



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI                      | 2 |
| Atos Oficiais                                   | 2 |
| Leis  | 2 |
| Decretos  | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Tributos arrecadados                            | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020,

*“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Fundamental

Valor: R\$ 43.000,00

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.749, de 18/05/20, no valor de R\$.16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à seguinte programação.

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 280.000- Creche

Ficha: 616

Valor: R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 281.000- Pré-Escola

Ficha: 617

Valor: R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores, serão utilizados recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Ensino Fundamental

Ficha: 526

Valor: R\$ 29.000,00

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Ensino Fundamental

Ficha: 212

Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 3 de 6

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3179/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020,

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.773/2020, de 12/11/2020;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Fundamental

Valor: R\$ 43.000,00

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.749, de 18/05/20, no valor de R\$.16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à seguinte programação.

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 280.000- Creche

Ficha: 616

Valor: R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 281.000- Pré-Escola

Ficha: 617

Valor: R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata os artigos anteriores, serão utilizados recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Ensino Fundamental

Ficha: 526

Valor: R\$ 29.000,00

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação 282.000- Ensino Fundamental

Ficha: 212

Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 4 de 6

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 5 de 6

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



#### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579  
45343969/0001-01 Exercício: 2020

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1

| Código                                  | Especificação   | Saldo Anterior | MES         | T O T A L     |
|---|---|----------------|-------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>  |   |                |             |               |
| 1113.03.1.1.00.00                       | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL                                   | 418.572,16     | 101.946,19  | 520.518,35    |
| 1113.03.4.1.00.00                       | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                         | 10.044,20      | 1.164,43    | 11.208,63     |
| 1118.01.1.1.00.00                       | IPTU - PRINCIPAL  | 870.150,47     | 106.702,53  | 976.853,00    |
| 1118.01.4.1.00.00                       | ITBI - PRINCIPAL  | 617.584,51     | 77.008,59   | 694.593,10    |
| 1118.02.3.1.00.00                       | ISS - PRINCIPAL   | 950.078,00     | 125.620,81  | 1.075.698,81  |
| 1128.01.1.1.00.00                       | TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL                 | 5.164,19       | 880,74      | 6.044,93      |
| 1128.01.9.1.01.00                       | Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos  | 71.303,65      | 1.669,52    | 72.973,17     |
| 1128.01.9.1.02.00                       | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial | 4.222,73       | 0,00        | 4.222,73      |
| 1128.01.9.1.03.00                       | Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal      | 22.017,15      | 2.112,46    | 24.129,61     |
| 1128.02.9.1.01.00                       | Taxa de Limpeza Pública - Principal                           | 332.275,23     | 39.623,54   | 371.898,77    |
| 1128.02.9.1.02.00                       | Taxa de Expediente - Principal                                | 209.977,58     | 24.067,46   | 234.045,04    |
| 1128.02.9.1.03.00                       | Taxa de Limpeza de Terreno - Principal                        | 17.307,22      | 1.805,14    | 19.112,36     |
|   | Sub Total .....   | 3.528.697,09   | 482.601,41  | 4.011.298,50  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>           |   |                |             |               |
| 1718.01.2.1.00.00                       | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL     | 7.570.396,84   | 811.153,72  | 8.381.550,56  |
| 1718.01.3.1.00.00                       | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL    | 0,00           | 0,00        | 0,00          |
| 1718.01.4.1.00.00                       | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL    | 477.276,94     | 0,00        | 477.276,94    |
| 1718.01.5.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL                   | 29.140,06      | 78.054,09   | 107.194,15    |
|   | Sub Total .....   | 8.076.813,84   | 889.207,81  | 8.966.021,65  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>          |   |                |             |               |
| 1728.01.1.1.00.00                       | COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL                                  | 6.108.527,36   | 798.580,69  | 6.907.108,05  |
| 1728.01.2.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL                                  | 1.935.215,64   | 72.900,17   | 2.008.115,81  |
| 1728.01.3.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL                      | 42.524,71      | 6.960,22    | 49.484,93     |
| 1728.01.4.1.00.00                       | COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL       | 11.457,32      | 3.966,45    | 15.423,77     |
|   | Sub Total .....   | 8.097.725,03   | 882.407,53  | 8.980.132,56  |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |   |                |             |               |
| 9510.00.0.0.01.00                       | Dedução FUNDEB - FPM  | -1.514.079,15  | -162.230,72 | -1.676.309,87 |
| 9510.00.0.0.02.00                       | Dedução FUNDEB - ITR  | -5.827,96      | -15.610,81  | -21.438,77    |
| 9510.00.0.0.03.00                       | Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96                  | 0,00           | 0,00        | 0,00          |
| 9510.00.0.0.04.00                       | Dedução FUNDEB - ICMS   | -1.221.705,30  | -159.716,12 | -1.381.421,42 |
| 9510.00.0.0.05.00                       | Dedução FUNDEB - IPVA   | -387.043,14    | -14.580,03  | -401.623,17   |
| 9510.00.0.0.06.00                       | Dedução FUNDEB - IPI  | -8.504,94      | -1.392,05   | -9.896,99     |
|   | Sub Total .....   | -3.137.160,49  | -353.529,73 | -3.490.690,22 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1104

Página 6 de 6



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 2

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|--------|---------------|----------------|--------------|---------------|
|        | Total .....   | 16.566.075,47  | 1.900.687,02 | 18.466.762,49 |

PIRANGI, 31 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ RICARDO CADAMURO  
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

\_\_\_\_\_  
MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO  
TESOUREIRO